

DESPACHO

Breve Relatório

1. Trata-se de Pregão Eletrônico nº 034/2019 visando à contratação eventual e futura de materiais de limpeza.
2. Registro, por oportuno, que a empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME, vencedora do item 16 - saco para lixo capacidade de 100 litros - não entregou o pedido relativo à autorização de empenho AE de nº 00499/2020.
3. A Pregoeira entrou em contato com o fornecedor. O mesmo informou que entrou em contato com a secretaria solicitante através de ofício, o qual foi também enviado a diversos outros órgãos reportando dificuldades no tocante à entrega de materiais devido ao enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).
4. Seguindo a ordem de classificação da Ata de Registro de Preços, os melhores lances / propostas comerciais para o item 16 são das seguintes empresas:
2ª colocada: LUCELIO APARECIDO MARQUES ALVES R\$ 37,90;
3ª colocada: EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 42,90
5. Informo que a empresa 2ª colocada já foi desclassificada e penalizada por não cumprir as exigências do edital e da Ata 126/2019 – na Ata, cláusula 8ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. A sanção foi publicada no DOE e DOU na data de 05/10/2019.

Vejamos:

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE Nº 001/2019**

O Município de Santa Luzia inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50**, por intermédio do Secretario de Administração Gestão de Pessoas senhor THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA no uso de suas atribuições legais decreto 3.338 de Agosto de 2018, vem notificar a empresa LUCELIO APARECIDO MARQUES ALVES-ME, CNPJ 31.608.026.0001-40, que está em local incerto e não sabido, da penalidade de Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa no valor de R\$ 28.767,50 (vinte e oito mil reais setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta centavos). A penalidade é resultado do descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2019, mediante processo administrativo nº 056/2019.

Assim, fica a empresa notificada a apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação, dirigido ao Secretario de Administração Gestão de Pessoas, no endereço Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida Santa Luzia/MG – CEP 33.045-

Santa Luzia 04 de outubro de 2019.

6. Não há dúvidas quanto à decisão pela convocação do 3ª colocado - empresa: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a qual manifestou interesse em igualar a oferta do 1ª colocado, com o valor de R\$ 35,90.

DECISÃO

7. Em cumprimento ao princípio basilar e constitucional da publicidade, informo que esta decisão será publicada no site www.santaluzia.mg.gov.br, bem como será formalizada pelo Portal de Compras Governamentais (Comprasnet).

Publique-se.

Santa Luzia, 24 de abril de 2020.

VONICLEIA PEREIRA SANTOS
PREGOEIRA.